



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.685
de 14 de dezembro de 2005

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Rubio)

"Altera denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "**ALAMEDA ANTONIO SARTOR**", parte da atual Alameda das Sibipirunas, que se inicia na Rodovia Domingos Sartori (ligação à UNESP, no Distrito de Rubião Júnior), altura do pontilhão da FEPASA, que desce no sentido oeste leste em toda sua extensão adentrando o Residencial Parque das Cascatas, encontrando com a Alameda das Tipuanas, bem como toda a extensão da atual Alameda das Tipuanas, que segue atravessando todo o Parque, ultrapassando a linha da FEPASA, encerrando seu trajeto no cruzamento com a Rua Amazonas e Rua São Paulo no Jardim Centenário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2005 - 150º de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS